



DECLARAÇÃO DE ISENTO N.º 011/2016

SEMARH
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente,
Saneamento e
Recursos Hídricos

Validade: 05 (cinco) meses.

A Secretária Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324/2008 e na Lei Municipal nº. 1.361/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 14285/2016 **RESOLVE: ISENTAR DE LICENÇA AMBIENTAL** a empresa **SOCIEDADE ALFA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. **60.499.977/0009-84** para atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, situada na Rua Itagibá, nº 330, Galpão 03, Quadra 005, Lote 13 a 15, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA. Inscrita no cadastro Imobiliário Municipal 4077700330GP03 desde que cumpra a seguinte condicionante.

I- Destinar os resíduos da Classe I às unidades receptoras, desde que devidamente licenciadas e mediante autorização específica para o transporte de resíduos perigosos, conforme Decreto 11.235/2008.

Esta declaração não permite nenhum dano ambiental, ficando a empresa sujeita à fiscalização ambiental e a lei de crimes ambientais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

OBS. Informamos que em caso de mudança de endereço esta declaração perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Esta Declaração de Isento que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer tipo de licença/autorização.

Lauro de Freitas, 21 de Setembro de 2016.

Ana Carolina André Rabelo

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.